GABINETE CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 1.971, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE *INÊZ ALVES DE MEDEIROS* A RUA PROJETADA SITUADA NA ESQUINA COM A RUA PEDRO FIDÉLIS, BAIRRO PAIZINHO MARIA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **INÊZ ALVES DE MEDEIROS** a atual Rua Projetada localizada na esquina com a Rua Pedro Fidélis, no Bairro Paizinho Maria, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 03 de junho de 2011.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. ***MARINALDO FRANCISCO GABRIEL SOARES***